



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.781, DE 27 DE MAIO DE 2014.

“Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Wenderson Martins da Silva*”.


A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DE TURMALINA** ao senhor *Wenderson Martins da Silva*, pela sua relevante contribuição para o progresso do Município de Turmalina, atuando como empregado na iniciativa privada, como empresário e como membro de entidades associativas.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 27 de maio de 2014.

  
Zilma Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal